LEI MUNICIPAL Nº 3.195, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a incluir elemento de despesa no PPA, na LDO e abrir Crédito Adicional Especial.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na **LEI MUNICIPAL Nº 3.117, DE 15/10/2021**, que dispõe sobre o Plano Plurianual, os seguintes elementos de despesa:
Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO
Unidade: 002 - SERVIÇOS RURAIS
Subfunção: 0782- TRANSPORTE RODOVIÁRIO
Programa: 101 - PROPGRAMA DE MOBILIDADE RURAL
Ação: 2099- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO INTERIOR
Vínculo: 00100000 - LIVRE
Elemento 33390360000000000000.00100000 Outros serviços de terceiros Pessoa Física 200.000,00

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na **LEI MUNICIPAL Nº 3.127, DE 12/11/2021**, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias, o seguintes elementos de despesa:
Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO
Unidade: 002 - SERVIÇOS RURAIS
Subfunção: 0782- TRANSPORTE RODOVIÁRIO
Programa: 101 - PROPGRAMA DE MOBILIDADE RURAL
Ação: 2099- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO INTERIOR
Vínculo: 00100000 - LIVRE
Elemento 33390360000000000000.00100000 Outros serviços de terceiros Pessoa Fisica 200.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na **LEI MUNICIPAL Nº 3.143, DE 29/12/2021** que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual vigente no montante de R$ 200.000,00 obedecendo às seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO
Unidade: 002 - SERVIÇOS RURAIS
Subfunção: 0782- TRANSPORTE RODOVIÁRIO
Programa: 101 - PROPGRAMA DE MOBILIDADE RURAL
Ação: 2099- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO INTERIOR

Vínculo: 00100000 - LIVRE
Elemento 33390360000000000000.00100000 Outros serviços de terceiros Pessoa Fisica 200.000,00

Total do Crédito...R$200.000,00

Art. 4º Servirá de cobertura para a abertura do crédito de que trata o Art. 3º:
a)Superávit da fonte de recurso 00010000

Total do Crédito..... $ 200.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO/RS, 10 DE AGOSTO DE 2022.

Lilian Fontoura Depiere,
Prefeita Municipal.

Registre-se e Publique-se em 10.08.2022

Juliana Backes Lutz
Secretária Municipal de Administração.